



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 16.998/18

INDICAÇÃO Nº 02 /2018.

Data: 25 / 01 / 2018

Protocolista: [assinatura]

FOLHA DE

Nº 02

INDICA QUE SEJA CONSTRUIDO NO MUNICÍPIO UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Senhor Presidente,

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199, parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

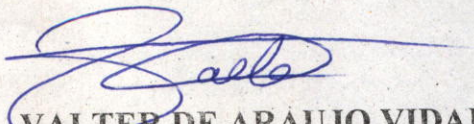
JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a presente Indicação construir de preferência fora das áreas urbanas do município, um Parque de Exposição Agropecuária, que possa atender a municipalidade em todos eventos Agropecuários, Agrícolas e artísticos, além de oferecer um novo espaço gerador de receitas.

A indicação foi fruto de uma pesquisa feita com os munícipes que responderam a pergunta: "O que o município carece para atender a classe de agropecuaristas, agricultores, pescadores e turistas, responsáveis pela receita interna de nossa Cidade?"

Câmara Municipal de Marataízes/ES, em

fevereiro de 2018.


VALTER DE ARAUJO VIDAL
Vereador do PTC



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

REMESSA



Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 02/2018**, que “seja construído no Município um parque de Exposição Agropecuaria”. sob protocolo nº 16.998/2018, de autoria do Vereador Valter De Araújo Vidal.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 25
de Janeiro de 2018.


WILLIAM PEREIRA DA SILVA
Secretário Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 16.998/2018

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes/ES, 29 de janeiro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 166/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 02/2018, sob protocolo 16.998 de 25 de janeiro de 2018, de autoria do Vereador Valter de Araújo Vidal.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 02, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo construção de um parque de exposições, cuja justificativa recai sobre a necessidade de criação de uma área própria para realização de eventos agropecuários.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Estado do Espírito Santo

Pari passu, a Indicação 02/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

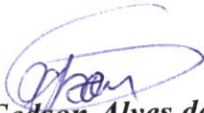
Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 02/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

Marataízes, 19 de junho de 2018.


Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de

Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 02/2018, sob protocolo nº 16.998, datado em 25/01/2018, de autoria do Vereador Valter de Araújo Vidal, indica que seja CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de

Maratáizes

Estado do Espírito Santo



PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Deste modo, voto favoravelmente, e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

9 → 05, 06, 17, 21, 23, 25
28, e 29

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 02/2018. Protocolo 16.998 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples, presente a maioria absoluta dos parlamentares.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Marataízes, 25 de junho de 2018.

THIAGO SILVA ALVES

Presidente/Relator

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO n° 02/2018** que “Indica que seja construído no município um parque de exposição agropecuária”, **foi lida** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

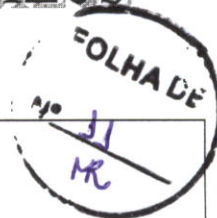
O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 07 de agosto de 2018.

MR
MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 02/2018**, que “Indico que seja construído no município um parque de exposição agropecuária”, **foi APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	sim
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	ausente
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	ausente
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 02/2018** de autoria do vereador Valter Araújo Vidal.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 07 de agosto de 2018, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes



OFICIO GAB/PRES. Nº 114/2018

Marataízes/ES, 09 de Agosto de 2018.


**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**



Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 02/2018**, “*Que indica que seja construído no município um parque de exposição agropecuária*”. de autoria do Vereador Valter Araújo Vidal, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2018, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação